



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei nº 018/2025

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro o Projeto de Lei nº 018/2026, que institui o Dia Municipal do Artesão no âmbito do Município de Santana do Cariri, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atividade artesanal e os profissionais que contribuem para a preservação cultural, histórica e econômica local.

A proposição tem como objetivo incluir no calendário oficial do Município data comemorativa dedicada aos artesãos, promovendo o incentivo à cultura, à economia criativa e à valorização das tradições regionais.

**II – ANÁLISE**

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, especialmente no que se refere à promoção da cultura, valorização das manifestações artísticas e reconhecimento de atividades tradicionais que integram a identidade cultural municipal.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou ao Regimento Interno desta Casa Legislativa. A proposição possui caráter meramente autorizativo e comemorativo, não implicando criação de despesas obrigatórias nem interferência na organização administrativa do Poder Executivo.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta-se adequado, com redação clara e compatível com as normas de elaboração legislativa.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 018/2025, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal de Santana do Cariri**

---

Câmara Municipal de Santana do Cariri, encontrando-se apto à deliberação do Plenário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 09 de abril de 2025.**

**Membros da Comissão:**

- **Presidente:** \_\_\_\_\_
- **Relator:** \_\_\_\_\_
- **Membro:** \_\_\_\_\_